SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 24 de maio de 2024 **Ano VIII, Nº 1824 - Edição Suplementar**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.468.050/0001-47. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 002/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o n° CE000392/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Operador de Microcomputador, Analista da Segurança da Informação, Técnico Segurança da Informação, Técnico de Atendimento, Suporte Operacional em Hardware e Software, Administrador de Redes, Analista de Sistema e DBA e Analista de Gestão e Negócio. PROCESSO: P308440/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE22032 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a R$ 186.463,56 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 42.424.589,52 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Conforme previsão expressa do Termo Aditivo à CCT, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5° da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marinalva Lima Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.531.239/0001-01. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 046/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o n° CE000434/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Gari de Coleta e Gari de Varrição. PROCESSO: P314747/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE23015 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a equivale a R$ 1.256.750,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 20.945.720,61 (vinte milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: Conforme previsão expressa da Convenção, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5° da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Orlando Braga de Almeida. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.792.363/0001-84. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 049/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência de Termos Aditivos a Convenções Coletivas de Trabalho, registrados no MTE sob os n° CE000392/2024 e CE000395/2024, que estabeleceram novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias: Analista de Sistema e Suporte O&M I, Analista de Sistema e Suporte e O&M II, Analista de Sistema e Suporte e O&M III, Analista de Sistema e Suporte e O&M IV, Gerente de Projetor I e Administrador I. PROCESSO: P310818/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a R$ 257.132,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser de 10.861.856,52 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Conforme previsão expressa do Termo Aditivo à CCT, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5° da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 - SME - PROCESSO Nº P239864/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Santo Expedito Servicos e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS N° TP23005-SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Contratação de empresa especializada para executar a REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ODETE BARROSO, NO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. DO VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 241.570,32 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06. 01 12. 365. 0484. 1. 464. 0000 4. 4. 90. 51. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 365. 0484. 1. 464. 0000 4. 4. 90. 51. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01 12. 361. 0485. 1. 465. 0000 4. 4. 90. 51. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 361. 0485. 1. 465. 0000 4. 4. 90. 51. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 03 12. 365. 0484. 1. 467. 0000 4. 4. 90. 51. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03 12. 365. 0484. 1. 467. 0000 4. 4. 90. 51. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03 12. 361. 0485. 1. 463. 0000 4. 4. 90. 51. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03 12. 361. 0485. 1. 463. 0000 4. 4. 90. 51. 00 1. 540. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor, indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por engenheiro designado pela SEINFRA, indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Expedito Carneiro - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE RENOVAÇÃO - TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº 001/2023. CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: O presente termo tem por objeto a Renovação do Termo de Cessão de Uso, Guarda e Responsabilidade, em conformidade com termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, destinado aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde, visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do SUS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Conforme o disposto na cláusula sétima do TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE, fica o referido termo de cessão de uso de equipamento prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 31/05/2024 a 30/05/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, no Decreto nº 3133, de 07 de março de 2023 que dispõe sobre a intervenção Municipal na Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, bem como o disposto na cláusula sétima do TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE e no processo nº P317887/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIA: Regina Célia Carvalho da Silva. DATA ASSINATURA: 24 de maio de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P307902/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 038/21-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 10/04/2024 e findando no dia 08/08/2024, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 10/05/2024 e findando no dia 07/09/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P314029/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° TP23004-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/04/2024 e findando no dia 15/07/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 16/05/2024 e findando no dia 13/09/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA RUA CAUBY VASCONCELOS, NO BAIRRO DOM EXPEDITO (PRÓXIMO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAAE), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P240409/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° TP23013-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 16/04/2024 e findando no dia 14/08/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 16/05/2024 e findando no dia 12/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO - representante da CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P308523/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° TP23006-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 15/04/2024 e findando no dia 12/09/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 14/06/2024 e findando no dia 11/12/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CALÇADÃO DA RUA TUPI, SITUADO NO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.